



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

EDITAL 04/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**CURSO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL INTÉRPRETES EDUCACIONAIS DO PAR
LINGUÍSTICO LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA NO ESTADO DO AMAPÁ**

O projeto de extensão Curso de atuação profissional intérpretes educacionais do par linguístico Libras - Língua Portuguesa no Estado do Amapá, vinculado a Coordenação de Letras Libras-Português e ao Departamento de Letras e Artes, observadas as disposições legais aplicáveis às normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O projeto de extensão Atuação profissional intérpretes educacionais do par linguístico Libras - Língua Portuguesa no Estado do Amapá disponibilizará **200 vagas** imediatas para o curso, com carga horária de 390 horas, distribuídas conforme prevê o item 2.1 deste edital.

1.2 O curso terá como público-alvo: acadêmicos da UNIFAP, servidores e comunidade geral no âmbito nacional, que tenham concluído o ensino médio (ou equivalente) e que tenham fluência em Libras e busquem formação profissional na área específica da Interpretação Educacional Libras – Português.

1.3 O curso tem metodologias voltadas para o ensino e formação de intérpretes educacionais.

1.4. Para ter acesso ao curso o candidato precisará ter acesso à Internet, uma vez que a oferta se dará através de ensino remoto e **esse acesso é condição essencial para efetiva participação do aluno.**

2. DAS VAGAS

2.1. **Serão ofertadas 200 vagas de preenchimento imediato**, sendo 40% destinadas à comunidade acadêmica e servidores da Universidade Federal do Amapá, 20% à população externa da Unifap e residentes do estado do Amapá, e os demais 40% abertas para todo o Brasil.

2.2. **O Projeto de Extensão Universitária Curso de Atuação profissional intérpretes educacionais do par linguístico Libras -Língua Portuguesa no Estado do Amapá (390h)** terá duração de 06 meses e ocorrerá no período de **março de 2025 a agosto de 2025.**

2.3. Ao final do curso, o(a) aluno(a) receberá um certificado de conclusão emitido pela Universidade Federal do Amapá.

2.4 A distribuição de vagas ofertadas está de acordo com o quadro abaixo:

TIPO DE VAGA	VAGAS	HORÁRIO	REQUISITOS MÍNIMOS
Comunidade acadêmica e servidores da Unifap.	80	TURMA 01 - SEG, QUA E SÁBADO	Ser residente do estado do Amapá, possuir vínculo com a Unifap e ter fluência em Libras.
Comunidade Externa à Unifap.	40	ou	Ser morador do estado do Amapá.
Ampla Concorrência	80	TURMA 02 – TER. QUI E SÁBADO 18:00 ÀS 22:00	Ser morador de outros estados brasileiros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

2.5 As vagas que não forem preenchidas no grupo destinado no quadro acima serão remanejadas de acordo com a necessidade.

2.6 O candidato deverá escolher apenas uma turma no ato da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão online, gratuitas e realizadas no período de **10 a 18 de fevereiro de 2025**, com preenchimento e envio da documentação no formulário eletrônico através do Link do <https://forms.gle/A5vTfbEdhKPqmMkW8> com início das **09h00min do dia 10/02/2025** e término às **23h59min do dia 18/02/2025**.

3.2. Após o preenchimento e envio do formulário eletrônico, o candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, PERMANÊNCIA E APROVAÇÃO NO CURSO

4.1. Os critérios de seleção para a vaga são:

- a) **Realizar prova online com questões para verificar fluência em Libras, realizada através do link Google Meet *A SER DIVULGADO NO DIA DA LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025*. A prova será realizada dia 22 de fevereiro de 2025, com duração de 03 horas, iniciando às 14h30min e término às 17h30min.**
- b) Ter fluência em Libras.
- c) Concluído o ensino médio ou estar no último ano para conclusão.
- d) Alcançar nota mínima na prova online de 60%.

4.1.1. **O link das inscrições se manterá aberto até o limite máximo de 500 inscrições. Após atingir este limite, o formulário será automaticamente fechado.**

4.1.2. Será eliminado o candidato que não estiver de acordo com o que se pede no item **4.1 deste edital**.

4.2 CRITÉRIO DE PERMANÊNCIA

4.2.1 Permanecerá no curso, o(a) aluno(a) que obtiver aproveitamento com nota igual ou superior a seis (6) pontos em cada disciplina e tiver frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina.

4.3. DO CRITÉRIO DE DESLIGAMENTO DO CURSO

4.3.1. será desligado(a) do curso o(a) aluno(a) que obtiver nota inferior a seis (6) pontos em qualquer disciplina.

4.3.2. será desligado(a) do curso o(a) aluno(a) que tiver frequência inferior a 75% em cada disciplina.

4.3.3 será desligado(a) do curso a qualquer tempo o(a) aluno(a) que desacatar qualquer um dos membros da equipe.

4.3.4. será desligado(a) a qualquer tempo o(a) aluno(a) que não cumprir as diretrizes do curso em relação a oferta de disciplinas, carga horária, planejamento dos docentes, atividades avaliativas, prazos para entrega de trabalhos.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E POSTERIOR MATRÍCULA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

5.1- Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no **Anexo I** e enviar no link de inscrição, com os seguintes documentos:

- a) Cópia digital anexada do RG e CPF ou documento com foto;
- b) Cópia digital anexada do comprovante de endereço;
- c) Para os candidatos acadêmicos ou servidores da UNIFAP.

5.2. Não terá sua inscrição efetivada no curso o candidato que não fizer o envio dos documentos conforme previsto no item 5.1 deste edital.

5.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todo processo seletivo na página da <https://www2.unifap.br/depla/>.

5.4 O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio e/ou arquivos corrompidos.

5.5 A documentação que não estiver legível não será considerada.

5.6. Sob qualquer pretexto, não será aceita a inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico.

5.7. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 24 horas após o resultado preliminar, utilizando o formulário constante no **ANEXO II** deste Edital, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de um dia útil, pela comissão, contados após o término do prazo para recorrer.

6.2. O recurso deverá ser encaminhado em formulário disponibilizado no link de recurso na página da <https://www2.unifap.br/depla/>

6.3. Após análise, a resposta ao recurso será direcionada para o e-mail cadastrado no formulário de recurso.

6.4. Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que desrespeite a equipe organizadora deste certame e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital, bem como, não será aceito envio de novos documentos no período do recurso.

6.5. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. CRONOGRAMA

7.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme quadro abaixo:

Evento	Dia
Publicação do edital	06 de fevereiro de 2025
Prazo para Impugnação do Edital	07 de fevereiro de 2025
Período de inscrição/ Envio dos documentos	10 a 18 de fevereiro de 2025
Publicação das inscrições homologadas	20 de fevereiro de 2025
Recurso contra indeferimento de inscrição não homologada	20 de fevereiro de 2025
Homologação final das inscrições	21 de fevereiro de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

Publicação dos inscritos para prova online (pós recurso)	21 de fevereiro de 2025
Prova online	22 de fevereiro de 2025
Resultado preliminar	27 de fevereiro de 2025
Prazo para interposição de recursos	28 de fevereiro de 2025
Resultado das interposições de recursos	05 de março de 2025
Resultado final	07 de março de 2025
Aula Inaugural	10 de março de 2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e eventuais normas e comunicados a serem expedidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A homologação dos resultados obedecerá ao cronograma contido no item 7 deste Edital.

9.2. Constará no resultado final listas com os nomes dos candidatos inscritos e organizados em suas respectivas turmas, conforme número de inscrição.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2025.

**RONALDO MANASSÉS RODRIGUES CAMPOS
Coordenador do Curso**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Encaminhe este formulário preenchido no link: <https://forms.gle/vgnim9DaxJySAgbi6>

ATUAÇÃO PROFISSIONAL INTÉRPRETES EDUCACIONAIS DO PAR LINGUÍSTICO LIBRAS -LÍNGUA PORTUGUESA NO ESTADO DO AMAPÁ (390h)			
DADOS PESSOAIS:			
Nome:		Data de Nascimento:	Sexo:()Masc. ()Fem.
CPF:	RG:	Órgão de Exp.:	UF
Estado Civil:	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Endereço:			Cep:
Contato:		E-mail:	
FORMAÇÃO:			
NÍVEL DE CONHECIMENTO EM LIBRAS: () BÁSICO () INTERMEDIÁRIO () AVANÇADO			
ONDE ESTUDOU CURSO DE LIBRAS:			
LOCAL DE FORMAÇÃO COMO TRADUTOR E/OU INTÉRPRETE (se houver):			
EXPERIÊNCIA:			
LOCAL DE ATUAÇÃO COMO TRADUTOR E/OU INTÉRPRETE:			
JÁ ATUOU COMO INTÉRPRETE EDUCACIONAL: () SIM () NÃO			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:
CPF:
E-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:
Edital nº:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (<i>máx. 10 linhas</i>)